DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

www.iaras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Despachos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Iaras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Iaras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.iaras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Iaras
CNPJ 57.263.949/0001-00
Praça Monção, 683
Telefone: (14) 3764-9400
Site: www.iaras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

Câmara Municipal de Iaras
Praça Monção, 723
Telefone: (14) 3764-1202 | (14) 3764-1297
Site: www.iaras.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Iaras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.iaras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.906 / 2025.

"Dispõe sobre abertura de Créditos Adicionais Suplementares no valor de R$ 100.000,00"

PATRICK HERNANDES MORALES, Prefeito Municipal do Município de Iaras, Estado de São Paulo, de acordo com a Lei Municipal nº 1.081/2024 em seu artigo 4º, usando de suas atribuições:

***DECRETA*:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, de acordo com a Lei Municipal nº 1.081/2024, em várias Secretarias, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), em respeito ao Art. 41, I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.01.00 – Poder Executivo

02.01.02 – Assessoria Tecnica

04.122.0002.2.003 – Manutenção Geral Assessoria Técnica

22 – 3.3.90.39.00 – 01.000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 50.000,00

Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares R$ 50.000,00

02.03.00 – Secretaria Municipal de Educação

02.03.01 – Ensino Fundamental

12.361.0004.2.007 – Manutenção Geral Ensino Fundamental

64 – 3.3.90.39.00 – 01.000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 50.000,00

Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares R$ 50.000,00

Total Geral dos Créditos Adicionais Suplementares R$ 100.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Suplementares de que trata o Artigo 1º deste Decreto, será suportada pelo superavit financeiro apresentado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, respeitando o Art. 43, §1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique.

Iaras, 22 de Abril de 2025.

PATRICK HERNANDES MORALES

Prefeito Municipal

.....

Portarias

PORTARIA Nº 7.351/2025

Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo, em face da Empresa Jeffex Service Ltda, em razão de suposto descumprimento do Contrato nº 043/2023, resultante da Concorrência Pública nº 01/2023.

PATRICK HERNANDES MORALES, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o Senhor Reinaldo Aparecido Silva Filho, Engenheiro Civil, relata que a obra objeto do Contrato nº 043/2023, resultante da Concorrência Pública nº 01/2025, "se encontra paralisada sem andamento conforme cronograma";

CONSIDERANDO que a Cláusula Terceira, Item 3.3, do Contrato nº 043/2023, resultante da Concorrência Pública nº 01/2025, estabelece que a execução dos serviços deve observar Cronograma Físico-Financeiro;

CONSIDERANDO que está assegurado o contraditório e ampla defesa ao litigante, em processo administrativo, em conformidade com o disposto no art. 5°, LV, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1°. Determinar a instauração de Processo Administrativo, em face da Empresa Jeffex Service Ltda, CNPJ nº 24.465.332/0001-00, em face de suposto descumprimento do Contrato nº 043/2025, resultante da Concorrência Pública nº 01/2025.

Art. 2º. Fica instaurada a Comissão de Processo Administrativo, nos termos do Decreto n° 1.878, de 14 de janeiro de 2025, composta nos seguintes membros;

a) Presidente: ANDRÉ GUSTAVO GARCIA;

b) Membro: PAULO RICARDO BRUNHARE;

c) Membro: EDVALDO SARTORI ROCHA JÚNIOR.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Iaras, 22 de abril de 2025.

Patrick Hernandes Morales

Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Despachos

DESPACHO

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2024

EMPRESA CM HOSPITALAR S.A., CNPJ nº

12.420.164/0001-57.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para a Aquisição de Medicamentos, para a Secretaria Municipal de Saúde, que integra este Edital como Anexo I, especificado(s) no(s) item(ns) 23, 44, 48, 72, 73, 128, 186, 279, 282, 283 e 333 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 019/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

PATRICK HERNANDES MORALES, PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, com base no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico, **AUTORIZO** o pedido de cancelamento do Item nº 68 – CLOBAZAM 20MG, MARCA SANOFI MEDLEY URBANIL (B1) 20MG CX C/20, da Ata de Registo de Preços nº 116/2024, da **EMPRESA CM HOSPITALAR S.A.**, CNPJ nº 12.420.164/0001-57.

IARAS, 16 DE ABRIL DE 2025.
PATRICK HERNANDES MORALES
PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

.....